



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

REPLUBICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 794/2016

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

Nº 7.738, PÁG. C3

EDIÇÃO DE 22 / 11 / 2016

Súmula: Concede a correção da perda inflacionaria aos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais Vereadores do município de Jardim Alegre – PR.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º.Fica concedida a correção de 11,28% referente a perda inflacionaria do período com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor aos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais Vereadores do município de Jardim Alegre – PR.

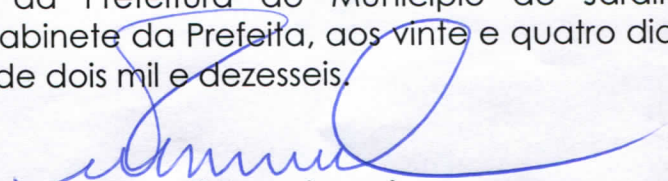
Art. 2º. O valores dos novos subsídios, serão o seguinte:

Presidente	R\$ 5.004,00
Vice-Presidente	R\$3.759,00
1º Secretário	R\$3.759,00
2º Secretário	R\$ 3.759,00
Vereadores	R\$ 3.385,00

Parágrafo Primeiro: O reajuste autorizado vigorará a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

início às 14:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal no Município de Apucarana/Pr. a Reunião será de caráter **EXTRAORDINÁRIO**, para realização de **ELEIÇÃO** da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade – Biênio 2017 e 2020.

Apucarana, 17 de novembro de 2016

Maria Regina Della Rosa Magri
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 22/2016

1. O 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado realizará licitação, por Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para futura aquisição de uniformes e material de proteção e segurança.

a. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir das 08:00 h do dia 22 de novembro de 2016;

b. A abertura das propostas será no dia 02 de dezembro de 2016, às 08:00 h.

2. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos no seguinte endereço: 30º BI Mec, BR 376, KM 246, Apucarana-PR, ou pelo fone (43) 3420-8123 - Seção de Licitações e Contratos.

Apucarana, 17 de novembro de 2016.

EDUARDO MAGALHÃES ALCOFORADO – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto

INSTITUTO DE DESENV. PESQ. PLANEJ. DE APUCARANA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 07/2016

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais e componentes para manutenção e implantação de sinalização semafórica **FICA SUSPensa** a abertura do processo licitatório para readequação do edital e posterior publicação.

a nova data de abertura será publicada posteriormente nos mesmos meios de comunicação.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, telefones: (43) 3162-4259, Apucarana, 21 de novembro de 2016

Pregoeiro(a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de BUFFET para eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social Valor Máximo Estimado: R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais)

Tipo: Menor Preço - Por item

Data da disponibilidade: a partir do dia 23/11/16.

Data de realização: 05/12/16 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial – licitação – prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43), 3162-4259, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 21 de novembro de 2016.
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 95/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de roçagem manual (roçadeira costal e/ou de foice) em terrenos baldios, parques (diversos locais) e terrenos particulares do município de apucarana e distritos, por um período de 12 meses

Valor Máximo Estimado lote 1 : R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
lote 2 : R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Tipo: Menor Preço - Por lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 23/11/16.

Data de realização: 06/12/16 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial – licitação – prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 21 de novembro de 2016.

PREGOEIRO(A)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

DECRETONº 140/16

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica nomeado, a partir desta data, **JOSÉ CARLOS SCOLA** portador da C.I. nº. 861.168-8 SSP/PR e CPF 305.271.809-63, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1315, de 25 de julho de 2008.

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (21.11.2016).

WALTER TENAN.
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 794/2016

Símula: Concede a correção da perda inflacionária aos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais Vereadores do município de Jardim Alegre – PR.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º.Fica concedida a correção de 11,28% referente a perda inflacionária do período com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor aos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais Vereadores do município de Jardim Alegre – PR.

Art.2º. O valores dos novos subsídios, serão o seguinte:

Presidente	R\$ 5.004,00
Vice-Presidente	R\$3.750,00
1º Secretário	R\$3.750,00
2º Secretário	R\$ 3.750,00
Vereadores	R\$ 3.385,00

Parágrafo Primeiro: O reajuste autorizado vigorará a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0107/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016-PMSPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual fornecimento de combustíveis (Alcool Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10 Aditivado), para abastecimento diário da frota de veículos e maquinário do Município de São Pedro do Ivai

Tendo em vista que houve equívoco no VALOR indicado pelo Departamento de Compras, referente ao ÓLEO DIESEL, o que implica em alteração do VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO, fica CANCELADO o procedimento em epígrafe conforme autorizado pela Prefeitura Municipal.

São Pedro do Ivai – Pr., 21 de novembro de 2016.

Maria Lúcia Alves Teté
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE VALE DO IVAÍ E REGIÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016
PREGÃO SRP Nº 21/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AMBIENTES DO NOVO PRÉDIO DE ESPECIALIDADES DO CISVIR E CLIMATIZADORES DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

A pregoeira comunica aos interessados no fornecimento do objeto do P e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes pro

- JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
- BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME

Verificadas as propostas apresentadas, constatou-se que houve apre

solicitados. Revisados os valores unitários, quantitativos e condições propostas, co

apresentadas, nada mais tendo a ser considerado. Ante o exposto neste relatório e contido nas demais pelas constituin

emite a seguir seu parecer final: Que o objeto do Pregão SRP 21/2016, seja adjudicado, com base nas respectivas proponentes vencedoras, de acordo com os prazos e as e

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid. Q
1	2	Ar condicionado split 60.000 btus quente e frio	UND

Fornecedor: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid. Q
1	1	Ar condicionado split 12.000 btus quente e frio	UND
1	3	Cortina de ar 1200x215x200	UND
1	4	Climatizador de ar	UND
1	5	Instalação total dos aparelhos de ar condicionado	UND

Prazo de execução: 12 meses

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivai e I
mês de novembro de 2016.

Priscila Kornievez
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016-PMSPI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade **PREÇOS**, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, a partir das 14h, Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai, localizada na Praça Padre Ivai, Estado do Paraná – Pr., visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **fraldas geriátricas para atendimento de pessoas com deficiência física**, a qual se dará no valor máximo de R\$ 80.065,00 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) e condições mínimas constantes do Anexo II.

Recebimento dos Envelopes: 02 de DEZEMBRO de 2016, será até às 14h. Informações pelo telefone (43) 3451-1399.

São Pedro do Ivai – Pr., 21 de

Maria Lúcia Alves
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 141/2016

Jardim Alegre, 21 de novembro de 2016.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
D.D. Prefeita Municipal
Jardim Alegre, Paraná.

Excelentíssima Senhora,

Solicitamos que seja republicada por incorreção a Lei 794/2016, pois no seu artigo 2º consta que o valor para vereadores é de R\$ 3.431,00, sendo que o valor referente ao reajuste de 11,28% seria de R\$ 3.385,00. Desta forma, republicando seria corrigido o erro da primeira publicação.

Sem mais,

GEBER ABDO ADDI
Presidente

PREF. MUN. DE JARDIM ALEGRE
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Protocolado sob Nº 1317/2016

Data: 21 / 11 / 16 Hora: 10 : 46

Responsável: André M.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 02/2016 - L

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 02/2016 - L, QUE: "CONCEDE A CORREÇÃO DA PERDA INFLACIONARIA AOS CARGOS DE PRESIDENTE DA CÂMARA, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO E DEMAIS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR" PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

Art.1º) Fica concedida a correção de 11,28% referente a perda inflacionaria do período com base no índice do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor aos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e demais Vereadores do município de Jardim Alegre – PR.

Art.2º) O valores dos novos subsídios, serão o seguinte:

Presidente	R\$ 5.004,00
Vice-Presidente	R\$3.759,00
1º Secretário	R\$3.759,00
2º Secretário	R\$ 3.759,00
Vereadores	R\$3.385,00

Parágrafo Primeiro: O reajuste autorizado vigorará a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Jardim Alegre, Sala da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

GEBER ABDO ADDI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 141/2016

Jardim Alegre, 21 de novembro de 2016.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
D.D. Prefeita Municipal
Jardim Alegre, Paraná.

Excelentíssima Senhora,

Solicitamos que seja republicada por incorreção a Lei 794/2016, pois no seu artigo 2º consta que o valor para vereadores é de R\$ 3.431,00, sendo que o valor referente ao reajuste de 11,28% seria de R\$ 3.385,00. Desta forma, republicando seria corrigido o erro da primeira publicação.

Sem mais,

GEBER ABDO ADDI
Presidente

PREF. MUN. DE JARDIM ALEGRE
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Protocolado sob Nº 1317/2016

Data 21 / 11 / 16 Hora: 10:46

Responsável André M.O.